EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXX XXXXXX.

FULANA DE TAL , brasileira, solteira, autônoma, filha de FULANA DE TAL e FULANA DE TAL , RG nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliada no Setor Habitacional, QC XX, XXX Apartamento XX, CD XXXX, CEP: XXX telefones: XXX, endereço eletrônico: XXXX@gmail.com, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXX, com fundamento nos artigos 1584 e 1589, ambos do Código Civil, ajuizar

AÇÃO DE GUARDA COMPARTILHADA

em face de **FULANO DE TAL**, brasileiro, solteiro, analista de suporte, filho de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, RG n° XXX XXXX e CPF n XXXX residente e domiciliado na Rua da XXX, Casa XX, XXX, XXXX, CEP: XXX, telefones: (XX) XXX, sem endereço eletrônicoXXXX@gmail.com, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

DOS FATOS

A requerente é genitora dos menores, **FULANO DE TAL**, nascido em 27 de maio de 2008 e **FULANO DE TAL**, nascido em 22 de novembro de 2015, conforme documentação anexa.

Desde o nascimento dos menores a requerente sempre foi uma mãe presente e zelosa em todos os sentidos, seja no aspecto familiar, financeiro, moral ou legal, jamais tendo deixado de cumprir suas obrigações no tocante às responsabilidades perante seus filhos.

Ocorre que, a requerente se viu desamparada pelo requerido, pois o mesmo se negava a ajuda-la com os menores financeiramente e não era um pai presente e também estava desempregada, não possuindo as devidas condições financeiras, psicológicas, para arcar com os seus filhos.

Diante disso, a genitora dos menores, se viu sem alternativa e no dia 10 de outubro de 2016, passou a guarda unilateral para o genitor (conforme termo de audiência anexa), sendo estipulado pelo Juiz que a requerente poderia ter os filhos consigo em finais de semana alternados, mas acontece que nos dias atuais a genitora se encontra organizada profissionalmente, emocionalmente, e alega que está convivendo pouco com os seus filhos, por isso, requer a guarda compartilhada que hoje em dia é a melhor alternativa.

A requerente auxilia nos cuidados dos menores quando adoecem, leva ao médico e alega que o requerido deixa os menores com a babá praticamente o dia todo e que a atual companheira do requerido maltrata o menor FULANO DE TAL, com beliscões, conforme foto em anexo.

Assim, a autora propõe a presente medida judicial para deferir a guarda compartilhada para que possa participar efetivamente da criação de seus filhos, tendo garantido o seu direito de convívio familiar.

DO DIREITO

A Lei 13.058/2014 estabelece que, por regra, a guarda deve ser compartilhada.

A guarda compartilhada, após as alterações nos arts. 1.583, 1.584 e 1.585 do Código Civil efetivadas pela Lei 13.058/14, deve ser tida como regra e como ideal a ser alcançado. Esse modelo pressupõe a divisão de responsabilidades dos genitores, no tocante às decisões sobre a rotina diária dos filhos.

Conclui-se, portanto, que a pretensão do legislador foi bem maior que o estabelecimento da custódia física conjunta dos genitores, não estando o instituto limitado à verificação da existência ou não de regimes de visitação ou pagamento de alimentos.

Ressalte-se que o art. 1.583 do CC permite a estipulação de uma base para a moradia da criança, bem como a fixação de tempo de convivência de cada genitor com o filho, mesmo no caso de guarda compartilhada. Vejamos:

"Art. 1.583. A guarda compartilhada será unilateral ou compartilhada:

§1º Compreende-se por guarda unilateral a atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua (art. 1.584, §5º) e, por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns.

§2º Na guarda compartilhada, o tempo de convívio com os filhos deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai, sempre tendo em vista as condições fáticas e os interesses dos filhos.

§3º Na guarda compartilhada, a cidade considerada base de moradia dos filhos será aquela que melhor atender aos interesses dos filhos" (grifos nossos)."

Dessa forma pede-se que seja deferido o pedido de guarda compartilhada, tendo em vista que ambos têm a possibilidade de exercê-la.

DA RESIDÊNCIA FIXA E CONVIVÊNCIA FAMILIAR

A requerente propõe que os menores tenham como residência fixa a casa materna, sendo que o genitor poderá conviver livremente com os filhos.

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) O recebimento da presente petição inicial e o deferimento dos benefícios da gratuidade judiciária, nos termos dos artigos 98 e 99 do Código de Processo Civil e art. 5º, LXXIV da Constituição Federal;
- b) A intimação do ilustre representante do Ministério Público;
- c) A procedência dos pedidos para conceder a guarda compartilhada;
- d) A condenação da parte RÉ nas custas processuais e honorários advocatícios, sendo estes últimos revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF (art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Distrital n. 744/2007), a serem depositados no Banco de Brasília S/A (BRB), Código do Banco 070, Agência n. 100, Conta n. 013251-7.

Protestam provar o alegado por todo gênero de provas em direito admitido.

Valor da causa: R\$ XXX (XXXXXXX).

O(a) defensor(a) que subscreve a presente peça declara a autenticidade de todas as cópias de documentos acostados.